

Justificativa

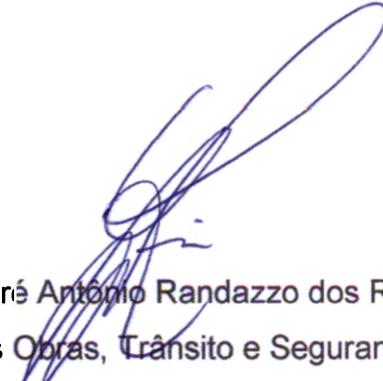
Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n°. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente a parte final do empenho 2018/4528, no valor de R\$ 30.727,61 da empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA ME, nota fiscal de n.º 2018/12, fora da ordem cronológica, uma vez que trata-se de término de obra licitada e está dentro do cronograma físico e financeiro este pagamento.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2018.

Att,

De acordo,
Em 20.07.18

Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal


André Antonio Randazzo dos Reis
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Recebi em
20.07.18
Viviane Fomes